



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Curp

DECRETO Nº 084/2013

SÚMULA: Renomeia os representantes governamentais que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2011/2013 e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei n.º 1.011/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto na Lei n.º 1.104/97, que altera dispositivos da Lei n.º 1.011/96;

Considerando o disposto na Lei n.º 14.440/05, que altera dispositivos da Lei n.º 1.011/96;

Considerando a necessidade de regulamentar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica assim constituído o Conselho Municipal de Assistência Social:

§ 1º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de titulares:

– Tânia Regina Datola de Mello – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

– Carina Dalcol Leite – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

– Lillian Cibelle Francisco – Secretaria Municipal de Educação;

– Silvana Pierina Ferreira Martins – Secretaria Municipal de Saúde;

– Luiz Maurício Moreira de Lima – Secretaria Municipal da Fazenda;

– Luciana Costa – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 2º Representantes do Poder Público Municipal, na condição de suplentes:

– Maria Hilda Datola da Silva – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

– Loraine Ribeiro Bakai – Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

– Nirede Pereira dos Santos – Secretaria Municipal de Educação;

– Isidoro João de Moura Filho – Secretaria Municipal de Saúde;

– Henrique de Oliveira Carneiro – Secretaria Municipal da Fazenda;

– Lorena Sguário Cobbe – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2º A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município.



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 1º de abril de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal